



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 030/2017

17/08/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), destinados a suportar despesa orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0003.2027 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
2260 – 3372.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – REC 303	170.000,00
2260 – 3372.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica - REC 303	300.000,00
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0004.2035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3580 – 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p Distribuição Gratuita – REC 103	260.000,00
3590 – 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. p Distribuição Gratuita – REC 104	260.000,00
12.361.0004.2037 – Manutenção da Merenda Escolar	
4150 – 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. p Distribuição Gratuita – REC 107	430.000,00
TOTAL	1.420.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, DENTRO DAS MESMAS FONTES DE RECURSOS, as quais serão indicadas no Decreto que concretizar a abertura do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2711 – de 19/08/2017.